

PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA
ESTADO DE SÃO PAULO

NOTA DE
EMPENHO

C.N.P.J.: 44.229.813/0001-23

Rua Dr Tancredo de Almeida Neves, 176, Jardim Bela Vista, Serrana, SP, CEP: 14150000

EMPENHO: 2796/2022

Tipo : Ordinário

CREDOR: 10021 JOANA MARIA LAURA DIAS DA SILVA

Endereço: RUA GUANABARA

Cidade: Serrana

UF: SP

CPF: 352-487-388/06

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco:

Agência:

Fone: 16 3987-1755

Conta Corrente:

Fax:

DOTAÇÃO:

Ficha: 000311
Órgão: 07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.04 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS C/ REC. UNIÃO
Funcional: 08.244.0015 - Assistência Social a população vulneravel, situação
Projeto/Atividade: 2.035 - Assistência Social Básica
Elemento: 3.3.90.33.01.00.00.00 - Passagens Para O País
Fonte de Recurso: 5500 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Código de Aplicação: 000000 - Sem detalhamento das destinações de recursos

Licitação:	Numero:	Processo de Compra:	Data de Emissão:			
Dispensa de Licitação p/ Compras e S€			25/05/2022			
Valor Orçado:	Valor Atualizado (A):	Empenhos anteriores:	Valor do empenho:	Valor Anulado:	Total (B):	Saldo Atual (A - B):
2.000,00	2.000,00	500,00	800,00	0,00	1.300,00	700,00

ESPECIFICAÇÃO:

DESCONTOS:

Adiantamento de viagem à São Paulo-SP, período 27/05/2022 A 27/05/2022 para cumprir agendamento na secretaria desenvolvimento social do estado Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo dotação 311 para conta 26.973-5

Departamento de Finanças Seção de Contabilidade	COMP. () ANUL. () DESC. () R\$: Departamento de Finanças Seção de Finanças Cheque Nº: _____ Conta: _____ Banco: _____ TESOUREIRO	AUTORIZO O EMPENHO DA(S) DESPESA(S) ACIMA DISCRIMINADA(S) SERRANA, ___ DE ___ DE ___ PREFEITO MUNICIPAL
--	--	---

RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTANCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGAVEL QUITACAO

___/___/___

Assinatura

Anotações:

Requisição de Adiantamento de Viagem

Responsavel pelo Adiantamento	Cargo	Setor
JOANA M ^a LAURA DIAS DA SILVA	▼ SUPERVISORA	SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Acompanhantes

MARIA AMÉLIA ZAMARIOLLI SERRA	▼	
PAULO RICARDO ROZÁRIO	▼	
ALINE CRISTIELY DA CRUZ	▼	

Data da Emissão 25/05/2022 ▼ **Destino** São Paulo-SP ▼

Periodo da Viagem 27/05/2022 ▼ A 27/05/2022 ▼

Motivação

SOLICITAÇÃO PARA CUMPRIR AGENDAMENTOS NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO, FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO: DOTAÇÃO: 311 - FEDERAL - CONTA BANCÁRIA: PAIF/SCFV. 26.973-5. Depósito na conta: Banco Caixa Econômica - ag: 3479 - c/c: 22467-9.

Valor do Adiantamento em R\$ 800,00

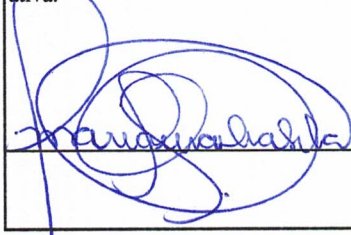
Previsão das Despesas	
Descrição das Contas	Previsão de Gastos
Combustivel	-
Hospedagem	-
Passagem	-
Alimentação	-
Pedagio	-
Taxi	-
Outras Despesas (estacionamento)	-
Total Geral	-

Valor do Adiantamento 800,00

Previsão das Despesas -

Observação

- O adiantamento de viagem está previsto na Lei Municipal nº 66/79, alterada pela Lei Municipal nº 717/97.
- O prazo para prestação de contas é de 10 dias corridos a partir da data de liberação do evento.
- As despesas não poderão ultrapassar o valor do adiantamento conforme artigo 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 66/79 e artigo 60 da Lei 4.320/64.
- Na hipótese de adiantamento para realização de curso ou treinamento, deverá ser anexada cópia do certificado.
- Não poderá ser alterado o local de destino do referido adiantamento previsto na motivação.
- Não serão admitidas despesas não enquadráveis na prestação de contas, conforme previsão em lei (ex.: bebidas alcoólicas).
- Todos os comprovantes de despesas (notas e cupons fiscais) deverão ser emitidos em nome da Prefeitura Municipal de Serrana.
- O saldo remanescente do adiantamento deverá ser devolvido à Prefeitura Municipal de Serrana, mediante depósito em conta corrente específica e anexado o comprovante na prestação de contas.
- Não será concedido novo adiantamento de viagem, caso o responsável tenha adiantamento pendente junto à Divisão de Contadoria, conforme artigo 5º, da Lei Municipal nº 66/79.
- O não cumprimento de qualquer das instruções acima acarretará na glosa da respectiva despesa e o valor deverá ser restituído à Prefeitura Municipal de Serrana.
- Na ausência de prestação de contas, o servidor poderá ser penalizado com o lançamento do débito na folha de pagamento ou inscrição em dívida ativa.



Secretário / Diretor
Maria Amélia Zamariolli Serra
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social

Fazenda

25/05/22



Consulta Relação

G332271018414844013
27/05/2022 10:22:27

Cliente FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UG/Gestão 00000100001
Relação 20220000985

Ordem bancária

Número OB	2237	Sequencial OB	0
Ordem bancária	OB220000004	Tipo de pagamento	Pgto em Outros Bancos
Valor R\$	800,00	Data débito	26.05.2022
Agência débito	3375-8	Conta corrente	26973-5
Remessa	483	Data remessa	26.05.2022
Situação OB	Liberada	Data estado	27.05.2022
Data limite liberação	10.06.2022	Data murchação OB	21.05.2023
Destinatário	JOANA MARIA LAURA DIAS DA SILVA	Situação débito	Contabilizado
Tipo pessoa	CPF		
Observação		Identificador destinatário	35248738806

Dados Conta/Transferência Interbancária

Tipo conta	Conta Corrente		
Banco destino	237		
Dependência original	1946	Conta original	363
Dependência atual	1946	Conta atual	363
Número transferência	244610	Estado	Processado
Data emissão	27.05.2022	Envio	2022-05-27-07.11.55.203231
Tipo transferência	TED	Retorno TFI	0
Finalidade	Pagto de Fornecedor		
Valor R\$	800,00	Valor tarifa	0,00

Transação efetuada com sucesso por: IF66985 MARIA A Z FERREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 -
CEP 14.150-000 - Serrana-SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Empenho 279612022

Considerando o decreto municipal 142/2021, onde o chefe do poder executivo municipal, me designa à exercer a função de controle interno da Prefeitura Municipal de Serrana;

Considerando o que ressalta o Egrégio Tribunal de Contas de São Paulo, por intermédio do comunicado SDG nº 32/2012, também os artigos 68 e 69 da Lei 4.320/1964 e por fim, o comunicado SDG nº 19/2010 que tratam do regime de adiantamento;

Considerando por fim que a Lei Municipal que trata de adiantamentos se encontra desatualizada e que é urgente a necessidade de atualização e regulamentação sobre o tema;

Emito nesse ato, parecer **FAVORÁVEL** quanto à conformidade das informações constantes da prestação de contas do **empenho supracitado**.

Contudo, há de se destacar que não há regulamentação municipal sobre o formato dos relatórios de viagens, que comprovem por meio de documentos e registros fotográficos, a veracidade das agendas, restando a esse controle interno, se basear nas declarações dos servidores que gozam de fé pública.

Destaca-se também a necessidade urgente de se fotocopiar e digitalizar todos os empenhos, visando preservar os documentos comprobatórios das despesas.

Serrana, 13 de junho de 2022.

Fabricio Segantini Pizzo
Controle Interno Municipal de Serrana
Matrícula 100.674

Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - Serrana - SP

Prestação de Contas de Adiantamento de Viagem

Responsavel pelo Adiantamento	Cargo	Setor
JOANA M ^a LAURA DIAS DA SILVA	SUPERVISORA	SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Acompanhantes

MARIA AMÉLIA ZAMARIOLLI SERRA		
PAULO RICARDO ROZÁRIO		
ALINE CRISTIELY DA CRUZ		

Data da Emissão	29/04/2022	Destino	São Paulo-SP
Periodo da Viagem	06/05/2022	A	06/05/2022

Motivação

SOLICITAÇÃO PARA CUMPRIR AGENDAMENTOS NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO, FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO: DOTAÇÃO: 311 - FEDERAL - CONTA BANCÁRIA: PAIF/SCFV. 26.973-5. Depósito na conta: Banco Caixa Econômica - ag: 3479 - c/c: 22467-9.

Valor do Adiantamento em R\$	800,00	Empenho :	
------------------------------	--------	-----------	--

Prestação de Contas

Descrição das Contas	Gastos Realizados
Combustível	350,00
Hospedagem	
Passagem	
Alimentação	375,58
Pedagio	
Taxi	65,00
Outras Despesas (estacionamento)	
Total Geral	790,58

Resumo da Prestação de Contas


Valor do Adiantamento	800,00
Valor das Despesas	790,58
Valor a Ser Devolvido	9,42


Observação

- O adiantamento de viagem está previsto na Lei Municipal nº 66/79, alterada pela Lei Municipal nº 717/97.
- O prazo para prestação de contas é de 10 dias corridos a partir da data de liberação do evento.
- As despesas não poderão ultrapassar o valor do adiantamento conforme artigo 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 66/79 e artigo 60 da Lei 4.320/64.
- Na hipótese de adiantamento para realização de curso ou treinamento, deverá ser anexada cópia do certificado.
- Não poderá ser alterado o local de destino do referido adiantamento previsto na motivação.
- Não serão admitidas despesas não enquadráveis na prestação de contas, conforme previsão em lei (ex.: bebidas alcoólicas).
- Todos os comprovantes de despesas (notas e cupons fiscais) deverão ser emitidos em nome da Prefeitura Municipal de Serrana.
- O saldo remanescente do adiantamento deverá ser devolvido à Prefeitura Municipal de Serrana, mediante depósito em conta corrente específica e anexado o comprovante na prestação de contas.
- Não será concedido novo adiantamento de viagem, caso o responsável tenha adiantamento pendente junto à Divisão de Contadoria, conforme artigo 5º, da Lei Municipal nº 66/79.
- O não cumprimento de qualquer das instruções acima acarretará na glosa da respectiva despesa e o valor deverá ser restituído à Prefeitura Municipal de Serrana.
- Na ausência de prestação de contas, o servidor poderá ser penalizado com o lançamento do débito na folha de pagamento ou inscrição em dívida ativa.


 Maria Amélia Zamariolli Serra
 Secretária Municipal de
 Desenvolvimento Social

Secretário / Diretor


 Melissa Cava
 Diretora Depto. de Fazenda


 Juliano A. Almeida
 Chefe da Divisão Administrativa

P. CONF. 15/20

RODOSNACK SUL LANC. E RESTAURANTE LTDA
 GRAAL 125 SUL
 Rod. dos Bandeirantes, km125+30n, Zona Rural
 SANTA BARBARA S' OESTE-SP
 CNPJ: 09.456.714/0001-83 IE: 606218183113

Extrato No. 168084
 CUPOM FISCAL ELETRONICO - SAT

CNPJ / CPF do Consumidor: 44229813000123

#	COD	DESC	QTD	UN	VL UN RS	(UL TR RS)*	VL ITEM RS
1	164	CAFE DA MANHA	0,106	KG	98,00	(3,27)	10,39
2	159	MESCAFE CAFE C/LEITE	1	UN	12,90	(4,22)	12,90
3	142	PAO FRANCIS C/MANTEIGA	1	UN	7,90	(2,48)	7,90
4	3690	ACHOC TADDYNHO TRADICI	1	UN	5,90	(1,93)	5,90
5	164	CAFE DA MANHA	0,152	KG	98,00	(4,69)	14,90
6	164	CAFE DA MANHA	0,032	KG	98,00	(0,99)	3,14
7	39	PAO DE QUEIJO RECHEADO	1	UN	12,90	(3,45)	12,90
8	412	MEL SACHE	1	UN	3,90	(0,61)	3,90
9	164	CAFE DA MANHA	0,105	KG	98,00	(3,24)	10,29
10	39	PAO DE QUEIJO RECHEADO	1	UN	12,90	(3,45)	12,90
11	133	CAPPUCCINO MEDIO 150ML	1	UN	12,90	(4,22)	12,90
TOTAL Rs							200,00
Dinheiro							200,00
TROCO Rs							91,98

* Valor aproximado dos tributos do item
 Valor aproximado dos tributos deste cupon (conforme Lei Fed. 127
 41/2012) R\$ 14,93 (Federal) R\$ 17,53 (Estadual) R\$ 0,08 (Municipal)

SAT No. 000.401.367
 27/05/2022 07:35:00

3522 0509 4567 1400 0183 5900 0401 3671 6808 4841 9513



OPERADOR: ROBSON SILVA
 VENDEDOR: 29 ROUTE 01
 FICHA(S): 3567,3641,3929,3600

PDU:010

CENTRO AUTOMOTIVO FIANDEIRAS LTDA
 AVENIDA STO AMARO 1510 Nap. Informado S AMARO-SAO PAULO-04506002
 CNPJ:48566285000159 IE:110183590113 IM:
 Extrato No. 745483
 CUPOM FISCAL ELETRONICO - SAT

CPF/CNPJ do Consumidor: 44229813000123
 IE/RB:
 Nome:
 Endereco:

#	Codigo	Descricao	VL ITEM Rs
Qtd	UN	VL Unit Rs	(ULTR RS)*
29,456	LT X 6,790	GASOLINA COMUM	200,00
	0600201	(76,90)	
TOTAL Rs:			200,00
Dinheiro			200,00

OBSERVAÇÕES DO CONTRIBUINTE
 ---Val. Aprox. Tributos R\$ 26,90 Federal, 50,00
 Estadual, 0,00 Municipal, Fonte IBSPT - nBico7
 vencIni1061334,914 vencFin1061364,370--Operador
 CRISTIANO OLIVEIRA

SAT No. 678408
 27/05/2022 - 09:38:44
 3522 0548 5662 8500 0159 5900 0678 4087 4548 3840 3962



Extrato N°: 59509
 CUPOM FISCAL ELETRONICO - SAT
 CPF/CNPJ Consumidor: 44.229.813/0001-23

#	COD	DESC	QTD	UN	VL UN RS	(UL TR RS)*	VL ITEM RS
001	7894900093001	Refri Fanta Guarana Lata	1,0000	UN	6,90	(2,26)	6,90
002	3661	Buffet Kg	0,3120	KG	94,90	(9,31)	29,61
003	3661	Buffet Kg	0,3940	KG	94,90	(11,76)	37,39
004	7894900010015	Refri Coca Cola Lata	1,0000	UN	6,90	(2,26)	6,90
005	3661	Buffet Kg	0,5060	KG	94,90	(15,10)	48,02
006	7894900010015	Refri Coca Cola Lata	1,0000	UN	6,90	(2,26)	6,90
007	7894900320015	Schweppes Citrus Lata	1,0000	UN	6,90	(2,26)	6,90
008	3661	Buffet Kg	0,5160	KG	94,90	(15,40)	48,97
009	3661	Buffet Kg	0,0840	KG	94,90	(2,51)	7,97
TOTAL RS							199,56
Outros							200,00
Troco R\$							0,44

OBSERVAÇÕES DO CONTRIBUINTE

SENHA: 288

Numero da Loja: 1212131
 Inc.voceavalia.com e responda a pesquisa
 Sistema Lmx Degust
 www.lmx.com.br

MD5:A70BB1C7476179B017DEE8EF26D6916C
 Trib aprox R\$: R\$ 27,20 Fed. R\$ 35,92 Est. R\$ 0,00 Munt.

SAT N°: 508523
 27/05/2022 18:20:28

3622 0609 0609 6400 6728 6900 0008 6230 5950 9573 4846



Consulte o QR Code pelo aplicativo "Le outro na rede" disponível na AppStore (Apple) e PlayStore (Android)

GELATO D AMORE MAREJO E DELIVERY EIRELI
CNPJ:20.149.319/0002-71 IE:140.973.622.118
AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA 2232, 2232 PISO 1 LOJA DO 06 SHOPP
INH IGUAATEMI
JARDIM PAULISTANO, SAO PAULO, SP

Extrato No. 279685
CUPOM FISCAL ELETRONICO - SAT

CPF/CNPJ do Consumidor: 44.229.813/0001-23

#|COD|DESC|QTD|UN|VL UN R\$|(VL TR R\$)|VL ITEM R\$

001 2 COPINHO MEDIO 4 Un X 17,00 (0,00) 68,00

Subtotal 68,00

TOTAL R\$ 68,00

Cartão de Crédito Comete crine quem sonega 68,00

OBSERVAÇÕES DO CONTRIBUINTE
MD-5:109428505080240173595300340E64EC
Trib Aprox R\$0,00 Fed, R\$0,00 Est, R\$0,00 Mun
Fonte: IBPT

VOLTE SEMPRE!

SAT No. 358.018
27/05/2022 - 19:52:30

3522 0520 1493 1900 0271 5900 0358 0162 7968 5348 6328



CANPEAD 28 POSTOS DE SERVICOS LTDA

CANPEAD 28

RODDVIA DOS BANDEIRANTES, S/N - CALCARIA, CAIEIRAS (35)

CNPJ:07.745.105/0001-19 IE:239045790118 IN:

Extrato No: 375182 do CUPOM FISCAL ELETRONICO-SAT

#|COD|DESC|QTD|UN|VL UN R\$|(VL TR R\$)|VL ITEM R\$

001 010000 GASOLINA COMUM 21,157 lt x 7,090 F 150,00

TOTAL R\$ 150,00

Dinheiro R\$150,00

Comete crine quem sonega

OBSERVAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Vendedor:501992-GUILHERME LAURINDO NUNES

Valor aproximado dos tributos detes cupon R\$ 54,90

(Conforme lei Federal 12.741/2012)

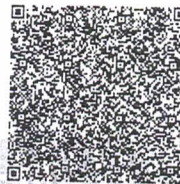
3522 0507 7451 0500 0119 5900 0706 1815 4832 3606 7069



Consumidor:44.229.813/0001-23-CONSUMIDOR

No Serie do SAT: 000.706.181

27/05/2022 20:35:20



Consulte o QR CODE pelo Aplicativo "De olho na nota", disponível na

AppStore(Apple) e Play Store(Android)

*Valor aproximado dos tributos do item

RECIBO DE SERVIÇO DE TÁXI

Atendemos chamadas com hora marcada

Nome do Taxista _____ R\$ 65,00

Valor Seisenta e cinco reais
Prefeitura M. Sorocaba (44229813/0001-23)

Placa Táxi FR 8142 Ponto _____ Telefone _____

Itinerário _____

Recebi a importância acima referente à prestação de serviços de táxi

26/05/2022

[Assinatura]
Assinatura Taxista

06/06/2022 - BANCO DO BRASIL - 10:38:16
482414675 0052

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: SERRANABL PSB FNAS
AGENCIA: 3375-8 CONTA: 26.973-5

DATA	06/06/2022
NR. DOCUMENTO	48.241.467.500.052
VALOR DINHEIRO	10,42
VALOR TOTAL	10,42

NR. AUTENTICACAO 3.305.657.91E.806.92E
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

Serrana, 09 de junho de 2022.

OFÍCIO Nº 262/2022 – GBSAS.

Vimos por meio deste, justificar o Adiantamento de Viagem em nome da Funcionária:
Joana Maria Laura Dias da Silva – data: 06/05/2021, para São Paulo / SP;

Houve a necessidade de utilização de táxi, pois, uma das agendas em São Paulo era pra retirar um novo veículo para a Secretaria de Assistência Social, porém, houve um problema com o mesmo, sendo necessário deixar o veículo na Concessionária, portanto, a equipe precisou se deslocar para aguardar outra equipe buscá-los para retornar para o Município de Serrana.

Maria Amélia Zamariolli Serra
Secretária Municipal da Assistência Social

Ao Ilmo. Sr.
Leonardo Caressato Capiteli
Prefeito Municipal
Serrana / SP.

Juliano A. Almeida
Chefe da Divisão Administrativa